



MUNICÍPIO DA COVILHÃ

EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, torna público que a Câmara Municipal da Covilhã deliberou, em reunião de 23 de setembro de 2022, por maioria de votos e com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar:

- Suspender, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º conjugado com o artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo, o prazo de elaboração da 5.ª Alteração do Plano Diretor Municipal (PDM) da Covilhã, fixado pelo Edital n.º 39/2022, publicado no Diário da *Diário da República*, 2.ª Série – N.º 8, de 12 de janeiro de 2022, retroativamente, entre os dias 28 de março de 2022 e 6 de maio de 2022, como medida provisória, nos quais decorreram atrasos não imputáveis ao Município;
- Declarar a não caducidade do procedimento, sob pena de graves prejuízos para o Município e Municípios, atendendo ao disposto no artigo 145.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;
- Prorrogar o prazo de elaboração da 5.ª Alteração do PDM, por mais 210 dias, a contar da data do término do prazo fixado pelo Edital n.º 39/2022 publicado no *Diário da República*, 2.ª Série – N.º 8, de 12 de janeiro de 2022, acrescido do prazo de suspensão acima referenciado, isto é a contar de 19 de setembro de 2022.

E para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicitados nos termos legais.

Paços do Concelho da Covilhã, 10 de outubro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal da Covilhã

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Dr.

